

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, CELEBRADO EM 23.06.2025, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O SERVIÇOS PARA O COMÉRCIO DO BRASIL S/A - SPC S/A, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA POR MEIO DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PROCESSADOS PELO SPC. (SEI Nº 8500984-90.2026.8.06.0000).

AD1/CV Nº 51/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, S/N, Bairro Cambéa, 60830-070, na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representado por seu **DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **TJ/CE**; o **SERVIÇOS PARA O COMÉRCIO DO BRASIL S/A**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 29.341.643/0001-80, com sede na Alameda Tocantins, nº 125, 15º andar, conjunto 1.502, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville – Barueri/SP, CEP 06.455-020, neste ato representado nos termos de seu regulamento pelo **Presidente do Conselho de Administração, ROQUE PELLIZZARO JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e pelo Diretor Financeiro, **MARCELO SALLES BARBOSA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **SPC S/A**; ambos individualmente designados **PARTE** e conjuntamente designados **PARTES**, e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA – CDL DE FORTALEZA**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº. 07.293.038/0001-49 sediada no município de Fortaleza/CE, na Avenida da Universidade, 3089, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60020-181, neste ato representado pelo seu **Presidente, MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 87 na condição de **INTERVENIENTE ANUENTE**, resolvem, com base na legislação em vigor, celebrar o presente aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Com anuência da Conveniada;
- b) nas disposições contidas no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 10/03/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 23.06.2026 e término em 23.06.2028, o presente Termo que tem por objetivo a **mútua cooperação entre as partes de forma a possibilitar, aos Juízes e Servidores previamente autorizados e cadastrados, o acesso ao sistema SPCJUD mantido pelo SPC S/A, com a finalidade exclusiva de instrução processual.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2026.04.06 16:33:23 -03'00'

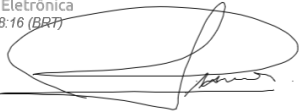
HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Assinatura Eletrônica
25/03/2026 16:11 (BRT)

BRy
826.***-00
MARCELO SALLES BARBOSA

MARCELO SALLES BARBOSA
Diretor Financeiro

PELO SPC S/A

Assinatura Eletrônica
25/03/2026 08:16 (BRT)

BRy
750.***-15
ROQUE PELLIZZARO JUNIOR

ROQUE PELLIZZARO JUNIOR
Presidente

PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA (CDL DE FORTALEZA)

MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA:21407878387
Assinado de forma digital por
MAURICIO CAVALCANTE
FILIZOLA:21407878387
Dados: 2026.03.17 09:13:39 -03'00'

MAURÍCIO CAVALCANTE FILIZOLA
Presidente